



**Decreto N° 770 - de 23 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.085,87 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.085,87 ( oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERV.DE HABIT., OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 112,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 112,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 112,00

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

2.09.15.10.122.0004.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 7.973,87

Total da Sub-Unidade 15 - - - - - R\$ 7.973,87

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 7.973,87

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.085,87

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.085,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.17.512.0016.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS - - - - - R\$ 112,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 112,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 112,00

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura

2.07.00.27.812.0013.2.0055-100 - 3.3.90.36.00 DESPERTAR PARA O ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 7.973,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.973,87

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.973,87

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.085,87

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.085,87**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 23 de Julho de 2020

\_\_\_\_\_  
RAFANELI SALLES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 047.771.406-44